LEI Nº 3.164 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2016 e dá outras providências".

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber, que a Câmara Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei,

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2016, crédito adicional ESPECIAL no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2014/2017, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

ÓRGÃO – 02 PREFEITURA MUNICIPAL
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.1.016 – AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTAÇÕES R$ 100.000,00
Fonte 05 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS FEDERAIS VINCULADOS - QESE

Art. 2º. – A cobertura do Crédito Adicional ESPECIAL aberto no artigo anterior, no valor R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) será conforme disposto no inciso III, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64, com anulação parcial da seguinte dotação:

ÓRGÃO – 02PREFEITURA MUNICIPAL

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE
12.361.0005.2.007 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURÍDICA.....R$ 100.000,00
Fonte 05 - TRANFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS FEDERAIS VINCULADOS - QESE

TOTAL R$ 100.000,00

Art. 3º - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2016, podendo ser suplementado se necessário, nos termos da autorização em lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 30 de novembro de 2016.

HEITOR CAMARIN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada, conferida e afixada, por inteiro teor, no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 30 de novembro de 2016.

Benedito Orlando Ghiraldi
Oficial Administrativo